ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

OFÍCIO Nº 17014/2025/ECONOMIA

GOIANIA, 09 de julho de 2025.

À Senhora
TATIANA LUKIAUTCHUKI
Chefe de Planejamento e Orçamento da Fundação Carlos Chagas
Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, Jd. Guedala
CEP: 05513-900 São Paulo - SP

Assunto: Solicitação de alteração qualitativa do Contrato nº 007/2025/ECONOMIA.

Senhora Chefe,

1 Em atenção ao Contrato nº 007/2025/ECONOMIA, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Economia, e a Fundação Carlos Chagas, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a realização do concurso público destinado ao cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, solicito a apreciação da presente demanda, com vistas à formalização de aditivo contratual.

2 No contexto da execução do certame, cumpre destacar que o Edital nº 01/2025, publicado em 12 de maio de 2025, teve seus efeitos suspensos por força de decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5394069-07.2025.8.09.0051, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, em razão da ausência de previsão de reserva legal de vagas para candidatos autodeclarados negros e pardos.

3 Em cumprimento à referida determinação judicial, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, expressa no Despacho nº 624/2025/PGE/PJ-10235, de 02 de junho de 2025, tornou-se necessária a retificação do edital, para a inclusão de reserva legal de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros e pardos, nos termos da Lei Estadual nº 23.389/2025.

4 Adicionalmente, por força de decisão governamental consubstanciada no Despacho nº 4396/2025/ECONOMIA/SRE-05503, de 07 de julho de 2025, o quantitativo de vagas inicialmente previsto foi redefinido de 200 (duzentas) para 50 (cinquenta) vagas imediatas, acrescidas de 25 (vinte e cinco) destinadas à formação de cadastro de reserva, totalizando 75 (setenta e cinco) posições passíveis de provimento.

5 Diante das alterações promovidas e com o objetivo de assegurar a

conformidade do certame com as determinações legais e judiciais, solicita-se a inclusão, no escopo contratual, do serviço de Avaliação por Comissão de Heteroidentificação, a ser aplicado aos candidatos beneficiários da reserva legal, até a 15ª (décima quinta) posição classificatória, em observância ao percentual de 20% (vinte por cento) previsto na legislação estadual, bem como eventuais ajustes em função da redução do quantitativo de vagas inicialmente previstas.

6 Dessa forma, para viabilizar a formalização do termo aditivo e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se o envio, por parte da FCC, de planilha detalhada de custos atualizada, contemplando a inclusão da nova etapa de avaliação e as demais adequações decorrentes do redimensionamento do certame.

Atenciosamente,

ALCIR CORREIA DOS REIS
Presidente da Comissão Especial do Concurso
Gestor do Contrato nº 007/2025/ECONOMIA

Documento assinado eletronicamente por **ALCIR CORREIA DOS REIS**, **Assessor (a)**, em 10/07/2025, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76844591** e o código CRC **65DD0A42**.

Referência: Processo nº 202500004027861 SEI 76844591